



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SEDUC 144 DE, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Estabelece o período de organização da Rede Municipal de Ensino por meio da transferência de alunos regularmente matriculados nas Unidades Escolares para o ano letivo de 2023, e dá outras providências.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejar a permanência, oferta e disponibilidade de vagas para a Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023 desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental II, nas modalidades ofertadas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelece-se o período de organização da Rede Municipal de Ensino de Araruama, na forma prevista nesta portaria.

§1º. A organização tratada no caput deste artigo dar-se-á por meio da transferência entre alunos regularmente matriculados nas Unidades de Ensino de Araruama.

§2º. Ao responsável incumbe a atribuição de realizar os atos necessários à transferência do aluno, salvo se este já houver atingido a maioria, na forma da lei.

**Art. 2º.** A transferência tratada no artigo anterior observa os seguintes modos e datas:

- I.** Cadastro on-line dos dias 05 (quinta-feira) a 09 (segunda-feira) de janeiro de 2023;
- II.** Efetivação da transferência dos dias 05 (segunda-feira) a 12 (quarta-feira) de janeiro de 2023.

§1º. O cadastro para transferência versado nesta portaria será realizado por meio do site [www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br), a partir das 09 horas do dia 05 de janeiro e encerrando-se às 18 horas do dia 09 de janeiro de 2023.

§2º. No período da pré-matrícula *online* serão disponibilizados polos de atendimento aos responsáveis legais que não tenham acesso à internet, em cada distrito, nas seguintes Unidades, obedecendo ao horário de funcionamento de cada uma delas:

- I-** 1º Distrito – Secretaria Municipal de Educação – Av. Country Clube dos Engenheiros, nº 16, Clube dos Engenheiros, Araruama;
- II-** 2º Distrito – Colégio Municipal Honorino Coutinho – Praça de Morro



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Grande, s/nº - Morro Grande – Araruama;

**III-** 3º Distrito - Colégio Municipal Professor Pedro Paulo de Bragança Pimentel – Rua Doutor Renato Lessa, s/nº - Monteiro – São Vicente de Paulo – Araruama;

**IV-** 4º Distrito – Praça Escola Comandante Sérgio Ribeiro de Vasconcellos – Rua Heron Domingues, s/nº - Praia Seca – Araruama;

**V-** 5º Distrito – Escola Municipal André Gomes dos Santos – Rua Monte Azul, s/nº - Bananeiras – Araruama.

**Art. 3º.** Para devida efetivação da matrícula na Unidade Escolar de destino, deve o responsável apresentar 03 (três) retratos 3x4 e os seguintes documentos, original e fotocópia:

- I.** Certidão de nascimento ou casamento;
- II.** Histórico escolar ou declaração de escolaridade;
- III.** Comprovante de residência atualizado;
- IV.** Comprovante de tipo sanguíneo (facultativo);
- V.** Carteira de vacinação atualizada;
- VI.** Teste do pezinho, para alunos da Educação Infantil;
- VII.** Carteira do SUS (facultativo);
- VIII.** Identidade do responsável pelo aluno.

**Art.4º.** A realização da transferência está estritamente ligada ao número de vagas disponíveis em cada Unidade de Ensino.

**Art. 5º.** Os casos omissos serão resolvidos pela SEDUC, por meio do Departamento de Gestão Escolar.

**Art. 6º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA**  
**Secretária Municipal de Educação**